



LEI Nº 2.203 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação do Artigo 2º da Lei 684, de 15 de outubro de 1991.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 684, de 15 de outubro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A Biblioteca Pública passa a denominar-se “Biblioteca Pública Municipal Mestra Astrogilda de Assis Camargo” e terá sua sede em endereço definido por meio de Portaria do Executivo Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de Fevereiro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RÓDOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos